



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 – CGC 23.043 870/0001-43 NOVO PROGRESSO - PARÁ

ANEXO VIII PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OU UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO – PA, que entre si firmam de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ nº 23.043.870/0001-43, com sede administrativa na BR 163 KM 1084, representada neste ato por seu gestor Municipal, Sr. Francisco Gomes de Sousa, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1853529 3º via PC/PA e CPF nº 365.820.420-68, neste ato designada Órgão Gerenciador, e de outro lado, a empresa, FREITAS E MAIA LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 05.746.851/0001-00, com sede na Avenida João Atilis da Silva, representada por Ostareli Soares de Freitas, (Proprietário), portador do CPF nº 003.902.332-00, neste ato denominada Fornecedora, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 Pregão Presencial nº 003/2022 de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS ITENS:

O objeto do presente registro de preços, para futura **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS DE COZINHA** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Novo Progresso - Pará.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 - CGC 23.043 870/0001-43 NOVO PROGRESSO - PARÁ



1.1. Conforme planilhas anexas.

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	CAFÉ EM PÓ PACOTE COM 500g - Especificações: embalagem plástico lacrado aspecto próprio para consumo com as especificações da data de validade contendo na embalagem.	PACOTE	400	R\$ 7,390
02	CHA MATE SABORES VARIADOS 16g CX C/ 10 SACHÊS DE 1 g.	CAIXA	320	R\$ 12,200
03	CHA MATE NATURAL SABORES VARIADOS - CAIXA COM 250G - Especificações: devidamente acondicionado próprio para consumo humano com descrições resumidas do produto na embalagem.	CAIXA	350	R\$ 12,990
04	BISCOITO DE ÁGUA E SAL Especificações: embalagem mínima 400g - embalagem dupla, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 - CNNPA prazo de validade mínimo de 180 dias.	UNIDADE	550	R\$ 6,900
05	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL PASTEURIZADO LONGA VIDA CX DE 01LT- Devidamente acondicionado, com especificações do produto e data de validade na embalagem.	CAIXA	500	R\$ 5,400
06	MAIONESE TRADICIONAL EMBALAGEM DE 500G	UNIDADE	160	R\$ 7,900
07	ACUCAR CRISTAL REFINADO -MINIMO 2 KG - Especificações: características do produto: produto obtido da cana-de-açúcar (sacarose). características organolépticas: cor: branca, odor e sabor característico, ausência de sujidades, com prazo de validade mínimo de 180 dias.	PACOTE	450	R\$ 7,500
08	SAL REFINADO - MINIMO 1 KG Especificações: CARACTERÍSTICAS: REFINADO, IODADO, CRISTAIS de granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado. cor branca, inodoro; sabor: característico. prazo de validade mínimo de 12 meses	PACOTE	50	R\$ 1,400
09	OLEO DE SOJA REFINADO-MINIMO 900 ML - Especificações: aspecto límpido e isento de impureza, cor e odor característicos, embalagem adequada para manter a integridade do produto e com informações nutricionais. validade mínima de 6 meses da data de entrega.	FRASCO	250	R\$ 10,450
10	MARGARINA COMUM COM SAL-MINIMO 1 KG- Especificações :produto gorduroso em emulsão estável com leite ou seus constituintes ou derivados, outros ingredientes, destinados a alimentação humana. prazo de validade mínimo de 03 meses da data de entrega.	QUILO	135	R\$ 17,990
11	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - MINIMO 400G Especificações :características do produto: aparência de massa torrada, cor própria, odor e sabor próprios. serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticos anormais. validade mínimo 30 dias da entrega.	PACOTE	600	R\$ 6,700
12	OVOS DE GALINHA: TIPO EXTRACLASSE A, Especificações: inteiro, sem manchas ou sujidades, tamanho e cor uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial. conteúdo firme. embalagem cartela própria para transporte do produto. validade de 30 dias da data de entrega.	DUZIA	350	R\$ 9,490
13	REFRIGERANTE EMBALAGEM PET C/2 LITROS SABORES SORTIDOS.	UNIDADE	200	R\$ 5,990
14	PRESUNTO PRÉ COZIDO DERIVADO DA CARNE DE BOVINA Especificações: com aspecto próprio para o consumo humano.	QUILO	50	R\$ 42,990
15	QUEIJO TIPO MUSSARELA Especificações: com aspecto próprio para o consumo humano.	QUILO	55	R\$ 49,900



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 - CGC 23.043 870/0001-43 NOVO PROGRESSO - PARÁ



16	SUCO EM PO ENVELOPE COM 25 G CADA ENVELOPES DE SABORES VARIADOS.	UNIDADE	300	R\$ 0,750
17	PÃO FRANCES – Especificação: composto de água sal e substancias adequadas para o consumo humano, isento de sujidades e matérias estranhas, acondicionado em recipiente adequado e de fabricação diária.	QUILO	550	R\$ 17,300
18	GUARDANAPO DESCARTAVEL- GUARDANAPO LISO NA COR BRANCA.COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO FOLHA DUPLA, ATÓXICO, PACOTE COM 50	PACOTE	700	R\$ 3,950
19	COPO DESCARTAVEL 50ml PCT C/100UND	PACOTE	750	R\$ 3,990
20	COPO DESCARTAVEL 180ml PCT C/100UND	PACOTE	750	R\$ 4,990
21	COADOR DE PANO PARA CAFÉ (TAMANHO GRANDE	UNIDADE	25	R\$ 5,990
22	ISQUEIRO DESCARTAVEL 7,5CM APROX 10 GRAMAS	UNIDADE	25	R\$ 4,950
23	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA, PARA LIMPAR OS DENTES, CX C/100 UND	CAIXA	55	R\$ 0,980
24	FILTRO DE PAPEL PARA CUAR CAFÉ, N° 103	CAIXA	10	R\$ 6,990
25	GARRAFA TEERMICA 2L. EM MATERIAL PROPRIO PARA SERVIR LIQUIDOS DE ALTA TEMPERATURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA USO.	UUNIDADE	05	R\$ 44,990
26	GARRAFA TEERMICA 5L. PARA USO DE LIQUIDOS QUENTES OU FRIOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA USO.	UNIDADE	03	R\$ 74,990
27	RECIPIENTE TIPO JARRA P/ SUCO EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. TAMANHO 03L.	UNIDADE	05	R\$ 18,490
28	PAPEL TOALHA EM ROLO PACOTE C/02 UNIDADES	PACOTE	550	R\$ 5,390
29	PRATO DESCARTAVEL TAMNHO DE 21CM, PACOTES COM 10 UNIDADES (UTILIZADOS PARA REFEIÇÕES)	PACOTE	250	R\$ 5,450
30	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES Especificações: <i>dimensões de 10 cm x 30mt pacote c/4 unidades - não reciclado, alta absorção na cor branca. a embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto.</i>	PACOTE	700	R\$ 3,900
31	ÁGUA SANITARIA -MINIMO 1 LITRO- Especificação: solução aquosa princípio ativo, embalagem plástica, produto com registro no ministério da saúde, hipoclorito de sódio hidróxido de sódio e água, teor ativo entre 2% e 2,5% p/p – TUB.	FRASCO	350	R\$ 2,950
32	ALCOOL EM GEL - MINIMO 500 GR - Especificação: álcool etílico com teor alcoólico entre 65 graus INPM hidratado diluído embalado em gel.	FRASCO	380	R\$ 9,490



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 - CGC 23.043 870/0001-43 NOVO PROGRESSO - PARÁ



33	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO TRADICIONAL COM 70º DE INPM FRASCO MINÍMO DE 1 LITRO. Especificações: Álcool Etílico, Água e Benzoato, de Denatônio.	FRASCO	300	R\$ 10,990
34	AMACIANTE DE ROUPAS COM FRAGANCIA APROPRIADA EMBALAGEM MINIMA 2 LITROS.	FRASCO	200	R\$ 10,990
35	LUSTRA MOVEIS MIMINO 200ML - Especificação: emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, perfume e água, embalado em frasco plástico apropriado para manuseio humano de acordo com as normas do INMETRO, com data de validade impressa na embalagem.	FRASCO	30	R\$ 7,900
36	DESINFETANTE LIQUIDO A BASE DE PINHO MIN.500ml/ - Especificação: categoria básica restrita ao uso puro, princípio ativo clorato alquil benzil amônio, composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas..	FRASCO	500	R\$ 5,990
37	DETERGENTE LIQUIDO MIN.500ml/ - Especificação: princípio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, composição básica tensoativos: anionicos, não iônicos, coadjuvante, preservastes, sequestrante, espessam, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas.	FRASCO	350	R\$ 2,480
38	ESCOVA DE LIMPEZA P/VASO SANITARIO.	UNIDADE	25	R\$ 4,900
39	ESPONJA DE LOUCA DUPLA FACE 110x23mm	UNIDADE	100	R\$ 2,490
40	FLANELA, DIMENSOES MINIMAS DE 28x38 CM/FLANELA 100% ALGODAO, NA COR LARANJA	UNIDADE	65	R\$ 4,900
41	LIMPA ALUMINIO FRASCO COM MINI 500 ML	FRASCO	100	R\$ 4,900
42	LIMPA VIDRO FRASCO COM MINI 500 ml	FRASCO	150	R\$ 8,990
43	LIMPADOR DE USO GERAL 500 ml (MULTI-USO - DESENGORDURANTE)	FRASCO	350	R\$ 5,450
44	LUVAS ANTI-ALERGICAS LATEX P/LIMPEZA "P"	PAR	45	R\$ 14,990
45	LUVAS ANTI-ALERGICA LATEX P/LIMPEZA "M"	PAR	45	R\$ 14,990
46	LUVA ANTI-ALERGICAS LATEX P/LIMPEZA "G"	PAR	45	R\$ 14,990
47	PÁ PARA RECOLHER RESÍDUOS DE LIXO TAMANHO 40x30 MATERIAL EM PLÁSTICO C/ CABO DE MADEIRA	UNIDADE	10	R\$ 5,950
48	PANO DE CHAO MIN. 70X50CM c/ 100% algodão/pano de limpeza m fabricado em algodão cru na cor branca.	UNIDADE	100	R\$ 12,990
49	PANO DE CHAO MIN. 80x50cm 100% ALGODAO / pano de limpeza fabricado em algodão cru na cor branca	UNIDADE	100	R\$ 13,990
50	RODO PARA PISO COM 2 (DUAS) BORRACHAS/80cm	UNIDADE	50	R\$ 23,490
51	RODO PARA PISO COM 1 (UMA) BORRACHA 60cm	UNIDADE	55	R\$ 19,490
52	SABAO EM BARRA DE 200 G PCT C/5 UND	PACOTE	180	R\$ 9,980
53	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS NA COR CINZA/PRETO/AZUL - PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PACOTE	350	R\$ 5,990
54	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS NA COR AZUL/PRETO/CINZA - PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES	PACOTE	350	R\$ 5,490
55	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 30 LITROS NA COR CINZA/PRETO/AZUL - PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES.	PACOTE	350	R\$ 5,390



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 – CGC 23.043 870/0001-43 NOVO PROGRESSO - PARÁ



56	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 15 LITROS NA COR CINZA/PRETO/AZUL - PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES.	PACOTE	350	R\$ 4,900
57	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS MIN.1 KG Especificação: soda caustica tipo escama embalada em potes, composta de hidróxido de sódio.	FRASCO	20	R\$ 19,900
58	SABAO EM PO MIN 500G. Especificação: para limpeza pesada, em utilização para limpezas diversas, com a seguinte composição mínima: tenso ativo, enzimas, água, perfume, tamponastes, coadjuvantes, sinergista, branqueador ótico.	CAIXA	400	R\$ 6,400
59	VASSOURA EM PELO NYLON C/CABO TAM 80 cm.	UNIDADE	35	R\$ 16,900
60	VASSOURA DE PALHA, C/ CABO DE MADEIRA.	UNIDADE	35	R\$ 28,990
61	DESINFETANTE LIQUIDO, MIN. 2 LITROS Especificação: aromas variados. / VASSOURA DE PALHA, CABO DE MADEIRA cat. básica restrita ao uso puro, princípio ativo clorato alquil benzil amônio, composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substancia químicas permitidas.	FRASCO	250	R\$ 9,900
62	DESODORIZADOR DE AR MIN. 300 ML. / Especificação: desodorizador de ambiente aerossol com fragrâncias diversas ingrediente solubilizantes coadjuvantes ebutano/propano em frasco de alumínio contendo 241g	FRASCO	150	R\$ 16,490
63	INSETICIDA AEROSOL, MULTI INSETICIDA FRASCO C/ 300 ML. Especificações: para matar mosquitos, pernilongos, moscas e baratas. Composto por imiprotrina, permetrina, esbiostrina, solventes, antioxidantes, emulsificantes. Em frasco de alumínio contendo 241g.	FRASCO	65	R\$ 18,900
64	BALDE DE PLÁSTICO C/ CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM ALÇA.	UNIDADE	25	R\$ 21,990
65	BALDE EM PLÁSTICO C/ CAPACIDADE DE 10 LITROS COM ALÇA.	UNIDADE	25	R\$ 14,900
66	CESTO TELADO PARA LIXO CAPACIDADE DE 07 LITROS.	UNIDADE	30	R\$ 5,900
67	RECIPIENTE PARA ARMAZENAMENTO ADEQUADO DE LIXO COM TAMPA. CAPACIDADE DE 100 LITROS.	UNIDADE	08	R\$ 39,900
69	ESPONJA DE LA DE ACO 60G EMBALAGEM COM 14 UNIDADES.	PACOTE	250	R\$ 2,490

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. Aplica-se a este instrumento as disposições do Pregão Presencial nº 003/2022 bem como faz parte deste a proposta formulada pela Fornecedora em 28/04/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1. Os itens licitados serão fornecidos à Contratada pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor pactuado, prazo este que será contado da data do recebimento pela Fornecedora da Ordem de empenho e da Nota de Empenho emitidos pela Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 - CGC 23.043 870/0001-43 NOVO PROGRESSO - PARÁ



3.1.1. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades da Câmara, através de Ordens de despesas e Nota de Empenho de onde constarão descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

3.1.2. Fica assegurado o direito de a Fornecedora ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Câmara demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

3.2. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pelo Órgão Gerenciador.

3.3. A Fornecedora fica obrigada a emitir as notas fiscais eletrônicas necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com a necessidade do Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. O Órgão Gerenciador pagará pelo fornecimento dos itens os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

4.2. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado em até 30 (trinta) dias, de acordo com o quantitativo entregue no período, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas, Ordem de Compra, recibo e relatório de recebimento dos produtos e o devido empenho das notas fiscais eletrônicas.

4.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a Fornecedora apontada às falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

4.3. O Órgão Gerenciador se reserva o direito de exigir da Fornecedora, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

4.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

4.4.1. Será procedida a consulta “**em sítios oficiais**” antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo,



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 - CGC 23.043 870/0001-43 NOVO PROGRESSO - PARÁ

relativamente as condições exigidas na contratação, cujo os resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.5. Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período da data da assinatura do contrato até dia 31 de dezembro 2022 contados de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A Dotação Orçamentária para o pagamento do objeto ora contratado dar-se-á pelas Funcionais Programáticas e Elementos de Despesa abaixo especificados:

0101 - Projeto e / ou atividade

01 031 0001 2001 - Manutenção e Encargos da Câmara Municipal

Classificação Econômica – Elemento de despesa

33. 90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

7.1. Reputa-se direito:

I – Do Órgão Gerenciador – ser imediatamente atendido pela CONTRATADA quanto ao fornecimento do objeto licitado, desde que atendida às condições de fornecimento estabelecidas na Cláusula Terceira retro mencionada.

II – Da Fornecedora – exigir o pagamento pelo fornecimento do objeto ora contratado, desde que atendidas às condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta acima dispostas.

7.2. Reputa-se obrigação:

I – Do Órgão Gerenciador:

a) Proporcionar à Fornecedora todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 - CGC 23.043 870/0001-43 NOVO PROGRESSO - PARÁ



b) Fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do objeto pela empresa fornecedora;

c) Comunicar à Fornecedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento dos produtos negociados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

II – Da Fornecedora:

a) Executar o fornecimento dos produtos objeto desta licitação em estrita observância das condições previstas nesta Ata de Registro de Preços, em especial as relativas à qualidade dos mesmos;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Câmara ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Câmara proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do referido fornecimento dos respectivos produtos negociado.

c) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, inclusive armazenamento, mão-de-obra, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da Fornecedora;

d) Manter durante o período de fornecimento dos produtos, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;

e) Aceitar nas mesmas condições pactuadas os acréscimos ou supressões até o limite fixado pela aplicação subsidiária do §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

f) Comprometer-se a entregar, nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste Ajuste, os produtos objeto da presente licitação, quando solicitados pelo Órgão Gerenciador;



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 - CGC 23.043 870/0001-43 NOVO PROGRESSO - PARÁ

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO:

8.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua revogação, independente das demais sanções cabíveis art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Constituem motivo para revogação da Ata de Registro de Preços, a aplicação subsidiária do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 10.520/02.

8.2.1. Os casos de revogação serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

8.3. Pela aplicação subsidiária das hipóteses de rescisão contratual, esta Ata de Registro de Preços também poderá ser revogada pelas seguintes hipóteses:

8.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no caso dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

8.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

8.4. Ficam reconhecido os direitos da administração prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:

9.1. O atraso injustificado pelo fornecimento sujeitará a Fornecedora à multa de mora, no percentual de 10% sobre o valor constante na Nota de Empenho.

9.1.1. A multa a que alude este item não impede que o Órgão Gerenciador cancele e Nota de Empenho unilateralmente.

9.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada das faturas/notas fiscais eletrônicas vencidas e vincendas.

9.1.3. Se a multa alcançar valor superior a fatura/nota fiscal vincenda, responderá a Fornecedora pela diferença, a qual será descontada de pagamentos futuros, e não havendo, cobrada judicialmente.





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 - CGC 23.043 870/0001-43 NOVO PROGRESSO - PARÁ

9.2. Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste o Órgão Gerenciador poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções abaixo relacionadas:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa, na forma prevista no item 9.1;

9.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 05 (cinco) anos;

9.2.4. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderá ser revogada a critério do Órgão Gerenciador.

9.3. As sanções previstas nos subitem 9.2.2 a 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.2.1, facultada a defesa prévia da Interessada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A declaração de nulidade do contrato não exonerará a CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

10.2. A Fornecedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições aqui consignadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto licitado.

10.2.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

11.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 - CGC 23.043.870/0001-43 NOVO PROGRESSO - PARÁ
na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.



11.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais realizadas pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhando-a ao Presidente para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Progresso, Estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justos e acertados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os efeitos legais.

Novo Progresso (PA), 06 de maio de 2022.

Órgão Gerenciador

Francisco Gomes de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA
CNPJ: 23.043.870/0001-23

Ostareli Soares de Freitas
Fornecedora
Freitas e Maia Ltda.
CNPJ: 05.746.851/0001-00
Proprietário
Ostareli Soares de Freitas

TESTEMUNHAS

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____